

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1934, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

DOAÇÃO DE ÁREA.

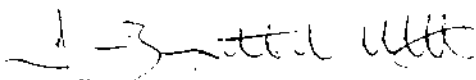
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar do Patrimônio Municipal, sob forma de Doação, área de 5.600,00m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), localizada no Conjunto Residencial Barcelona, confrontando-se pela frente com a Avenida Blumenau, medindo 56,00m (cinquenta e seis metros), lado esquerdo com a Rua Joinvile medindo 100,00m (cem metros), lado direito medindo 100m (cem metros), e fundos medindo 56,00m (cinquenta e seis metros), em favor do CENTRO BATISTA DE CULTURA.

Art. 2º - O Centro Batista de Cultura terá um prazo de 02 (dois) anos para o início das obras de ampliação do referido complexo educacional, sendo que, o não cumprimento do disposto neste Artigo acarretará a reintegração do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 17 de dezembro de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal